



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Atos do Poder Legislativo	4
Gabinete da Prefeita	4
Fundação Unirg - UNIRG	4
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)4	
Secretaria Municipal de Assist. Social e Cidadania	5
Secretaria Municipal de Educação	5
Secretaria Municipal de Infraestrutura	8
Secretaria Municipal de Saúde	9

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.149, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote 18, da Quadra 20, do Loteamento Jardim Medeiros, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 18, da Quadra 20, com área de 420,00m², situado na Rua 29, do Loteamento Jardim Medeiros, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de dezembro de 2022, firmado pelo R.T. MANOEL SIMÃO DA SILVA NETO, CFT-BR 06750311172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 20190417943, em 10.12.2019, conforme consignado no processo administrativo 2022012104.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de setembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº 1.150, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote AC-02-C, do Loteamento Residencial PARQUE DAS ACÁCIAS, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote AC-02-C, com área de 1.445,00m², situada na Rua A-09, do Loteamento Residencial Parque das Acácias, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 21 de junho de 2023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT-BR 2302704607, de 21.06.2023, conforme designado no processo administrativo nº 2023014113, de 31 de agosto de 2.023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de setembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº 1.151, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre o desmembramento do lote AC-02-D, do Loteamento Residencial PARQUE DAS ACÁCIAS, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote AC-02-D com área de 1.445,87m², situada na Rua A-09, do Loteamento Residencial Parque das Acácias, desta cidade, nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 21 de junho de 2023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT-BR 2302713289, de

21.06.2023, conforme designado no processo administrativo nº 2023014115, de 31 de agosto de 2.023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de setembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 1.152, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº **2023010909**;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 349/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Educação e do Grupo Gestor, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **VALÉRIA CRISTINA MURUK FERREIRA**, matrícula nº 496105 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 26 de setembro de 2.023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no

primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de setembro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.153, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre concessão de Férias Prêmio à servidora pública municipal, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como o Processo Administrativo nº 2022010832;

CONSIDERANDO o despacho da Secretaria Municipal de Educação e o Parecer Jurídico nº 413/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, o despacho Grupo Gestor, manifestando favorável a concessão das Férias Prêmio;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Férias Prêmio á servidora pública municipal **WELKA QUÉSSIA FEITOZA DE ARAUJO**, Matrícula nº. 2180, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **06 (seis) meses a partir do dia 1º de setembro de 2.023 ao dia 1º de março de 2.024.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.154, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Revoga integralmente o Decreto nº 1.191/2022, publicado em 18/09/2023, o qual abre créditos especiais por excesso de arrecadação, e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a duplicação do número do decreto 1.191 de 10 de outubro de 2022 de edição publicada no

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DOMG de nº 839 em 18/09/2023, fazendo-se necessário a sua revogação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADO integralmente o Decreto nº. 1.191, de 10 de outubro de 2022, o qual abre créditos especiais por excesso de arrecadação, com publicação no dia 18 de setembro de 2023 no Diário Oficial do Município, Edição de nº 839.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de setembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.155, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote nº 07, da Quadra 07, do Loteamento Parque Residencial São Paulo, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o desmembramento do Lote nº 07, com área de 437,50m², situado na Rua São Pedro, esquina com a Rua C-04, da Quadra 07, do Loteamento Parque Residencial São Paulo, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 06 de junho de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT-BR 2302697091, em 06.06.2023, conforme consignado nos autos administrativos nº 2023010820.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 19 dia, do mês de setembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº. 1.156, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre o desmembramento lote 04, Quadra 91, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso I, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento 04, da Quadra 91, com área de 600,00 m², situado na Rua 13, Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 07 de agosto de 2.023, firmado pelo R.T. ANTÔNIO ALVES DA SILVA, CFR-BR 08753326172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2302794977, em 04.08.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023012881.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias, do mês de setembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.157, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Exonera a pedido servidor ocupante de cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido a servidora pública municipal **Gabinete da Prefeita**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
KARLA TAISA MARTINS RAMOS	Assessor Técnico Operacional III

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.158, DE 19 DE SETEMBRO DE 2.023.

"Revoga prorrogação de disposição de servidora pública municipal ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica REVOGADA a disposição *ao Tribunal de Justiça do Tocantins – Anexo Fiscal de Gurupi*, da servidora pública municipal **KARLA TAISA MARTINS RAMOS**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico Operacional III, nomeada no Gabinete da Prefeita e disponibilizada ao Tribunal de Justiça através do Decreto nº 1.335, de 04 de novembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Legislativo**LEI MUNICIPAL Nº. 2.664, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.**

Altera a Lei de nº 2.618/2023 que concede revisão geral anual, a título de recomposição remuneratória aos servidores municipais vinculados ao Poder Legislativo, extensiva aos pensionistas e inativos, bem como aos vereadores, dando outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.618 de 20 de abril de 2023, em razão da omissão no corpo do mencionado artigo, da expressão prevista na ementa “bem como aos vereadores”, passando a constar a seguinte redação:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual, a título de recomposição remuneratória, aos servidores municipais vinculados a esta Câmara Municipal, efetivos, comissionados, contratados, extensiva aos inativos e pensionistas, bem como aos vereadores, no percentual de 7,16% (sete inteiros e dezesseis centésimos por cento) referente ao IPCA acumulado de janeiro de 2022 a fevereiro de 2023, conforme o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 19 de Setembro de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita**Fundação Unirg - UNIRG****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 2598/2023**, que tem por objeto **Pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART que tem a finalidade de regularização do Biotério desta I.E.S. junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-TO)**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, firmado em

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO TOCANTINS	33.209.263/0001-64	R\$ 152,00
Valor Total: R\$ 152,00 (Cento e cinquenta e dois).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 19 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração**Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)****DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 002/2023 – REPUBLICADO**

A Secretária Municipal de Administração, por intermédio de seu Secretário, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 2023014243; Processo Eletrônico nº 2023081611001, Dispensa de Licitação em razão do valor nº 002/2023, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO MANUTENÇÃO DO POÇO ARTESIANO**. Recebimento das Propostas: 20/09/2023 de 08h00, até 25/09/2023 às 08h00 e Período de Lances de 25/09/2023 de 08h01 às 14h01, por meio do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Dec. Municipal nº 0.406/2023. Documentos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 19/09/2023

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretaria Municipal de Administração
Decreto n. 333 /2023

PORTARIA GAB/SEMEG/Nº 077, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

Processo Licitatório nº 2021.007902. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021, Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com CNPJ nº 14.764.485/0001-02 Fornecedor: MC LEOTTI EIRELLI, CNPJ nº11.287.970/0001-36. Objeto: PRORROGAR O PRAZO AO CONTRATO ORIGINAL Nº011/2022, QUE CONSTITUI NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO. Vigência: 12 (doze) meses, Data de Assinatura: 16/03/23.

CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 016/2023 DE 19 DE SETEMBRO 2023

"Dispõe sobre compensação de 1 dia de descanso a serem usufruídos, sem prejuízo do salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem pelos dias convocados, dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE GURUPI ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA e da Lei Municipal Nº 2.413, de 07 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO, a participação do Treinamento de mesário convocados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins e por este Conselho, nesta Zona, no III Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar 01 (um) dia de descanso a ser usufruído, sem prejuízo do salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem pelos dias convocados por este Conselho Municipal do direito da Criança e Adolescente.

Art. 2º. Esta resolução entrar em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, 19 de setembro de 2023.

ADRIELLE PEREIRA CAMARGO DA CUNHA MATIAS
Presidente do CMDCA

Designa Coordenações e Membros da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização e da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação do Fórum Municipal da Educação de Gurupi.

O Secretário Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi e ao que estabelece o Artigo 60 da Lei Municipal nº 827/89, de 21 de dezembro de 1989 e:

Considerando as deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2018;

Considerando o Inciso II, do Art. 3º do Decreto nº 376/2013, de 08 de março de 2013, o qual institui o Fórum Municipal de Educação de Gurupi-TO – FMEG-TO, em caráter permanente com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais e Intermunicipais, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações;

Considerando a necessidade de acompanhar a efetivação das metas definidas nos Planos Nacional e Municipal de Educação, avaliando e propondo alternativas, para cumprimento, assim como, possíveis alterações na legislação, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Coordenadora e membros da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização (CEMS) do Fórum Municipal de Educação de Gurupi.

I – Coordenadora - Régyna Diná de Paula Correia
II – Membros da Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização:

Régina Maria Lopes Xavier Fernandes	Titular	APAE
Ivone Cristina do Nascimento	Suplente	
Daniela Silva Nonato Leonel Viana	Titular	SESI/SENAI
Ariadine Sechi Silva Amaro	Suplente	
Débora Regina de Almeida	Titular	DRE
Joelma Guedes Martins Rodrigues	Suplente	
Edna Maria Cruz Pinho	Titular	IFTO
Edineia Barros da Silva Campos	Suplente	
Lúcia Isabel Oliveira	Titular	SEMEG
Altieres Ribeiro Miranda	Suplente	
Maria José da Silva Leite	Titular	SETAS
Vanderleia Sinfrônio de Alencar	Suplente	
Marquília Resplandes Carneiro Borges	Titular	SEMEG
Jullyanne Cardoso Macedo Santos	Suplente	
Meire Lúcia Andrade da Silva	Titular	GepeEM
Greice Quele Mesquita Almeida	Suplente	
Jônatas Gomes Barreto	Suplente	SEMEG

Secretaria Municipal de Educação

Ricardo Pereira de Oliveira	Titular	SINTET
Gabriela Cardoso Zanina Queiroz	Suplente	
Roberto José Ribeiro	Titular	AGL
Marilde de Almeida Gomes	Suplente	
Taciano Peres Ferreira	Titular	UFT
Raimundo Nonato de Sousa Sobrinho	Suplente	
Adrielle Pereira Campos da Cunha Matias	Titular	CMDCA
Valdineide Antunes Dias	Suplente	
João Paulo da Silva Lima	Titular	SEMEG
Sandra Alves de Andrade Barros	Suplente	

Art. 2º Designar Coordenadora e membros da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação (CEMD) do Fórum Municipal de Educação de Gurupi.

I – Coordenadora: Cleide Maria Marques

II – Membros da Comissão Especial de Mobilização e Divulgação:

Débora Silva Xavier	Suplente	FUNDEB
Eliana Zellmer Poersch	Titular	UNIRG
Sílvia Helena da Silva Marrafon	Suplente	
José Gonçalves Guimarães	Titular	Conselho Tutelar
Lauro Marques da Silva	Suplente	
José Pereira da Silva	Titular	Câmara de Vereadores
Elvan Leão Costa	Suplente	
Liliane Pagliarini	Titular	Sec. Cultura
Audimar Dionízio de Santana	Suplente	
Lindomar Nunes Barros	Titular	COMEG
Rogério Dias da Cruz	Suplente	
Rosenir Carvalho Monte Negro Menezes	Titular	AGAB
Glauco Flores Stohler	Suplente	
Betania da Silva Alves	Titular	SISENG
Márcia de Fátima da Costa Zanina	Suplente	
Pablo Henrique do Brasil Pereira	Titular	PM
Eduardo Guimarães Pereira	Suplente	
Aurea Maria Teixeira Lima Sanches	Titular	DIRETOR
Regiane Rilva da Silva Santos	Suplente	
Arlete Antunes Dutra	Titular	PROFESSOR
Maria Helena Biso de Souza Arruda	Suplente	
Welitta Ramos Vilas Boas	Titular	PAIS
Joyce Ribeiro da Silva	Suplente	

Kamila Vitoria Castelo Branco	Titular	ESTUDANTES
Enzo Matheus Cavalcante Brito	Suplente	

Art. 3º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gurupi, 18 de setembro de 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

PORTARIA GAB/SEMEG/Nº 078, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Designa membros titulares e suplentes indicados por órgãos, instituições e sociedade civil organizada para compor o Fórum Municipal de Educação de Gurupi – TO.

A Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi e ao que estabelece o Artigo 60 da Lei Municipal nº 827/89, de 21 de dezembro de 1989 e:

Considerando as deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2018;

Considerando o Inciso II, do Art. 3º do Decreto nº 376/2013, de 08 de março de 2013, o qual institui o Fórum Municipal de Educação de Gurupi -TO – FMEG-TO, em caráter permanente com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais e Intermunicipais, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações;

Considerando a necessidade de acompanhar a efetivação das metas definidas nos Planos Nacional e Municipal de Educação, avaliando e propondo alternativas, para cumprimento, assim como, possíveis alterações na legislação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes indicados por diversos órgãos, instituições e sociedade civil organizada, para compor o Fórum Municipal de Educação de Gurupi, conforme segue:

§1º Órgãos e Setores da Administração Pública Municipal e outros:

I – Câmara Municipal
Titular: José Pereira da Silva
Suplente: Elvan Leão Costa

II – Conselho Municipal de Educação de Gurupi
Titular: Lindomar Nunes Barros

Suplente: Rogério Dias da Cruz

III – Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Titular: Cleide Maria Marques

Suplente: Débora Silva Xavier

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CMDCA

Titular: Adrielle Pereira Camargo da Cunha Matias

Suplente: Valdineide Antunes Dias

V – Conselho Tutelar de Gurupi

Titular: José Gonçalves Guimarães

Suplente: Lauro Marques da Silva

VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Liliane Pagliarini

Suplente: Audimar Dionízio de Santana

VII – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher

Titular: Maria José da Silva Leite

Suplente: Vanderleia Sinfrônio de Alencar

§2º Secretaria Municipal de Educação

I - Secretaria Executiva

Titular: Régyna Diná de Paula Correia

Suplente: Jônatas Gomes Barreto

II – Diretoria de Apoio às Escolas e aos Estudantes

Titular: Lúcia Isabel Oliveira Santos

Suplente: Altieres Ribeiro Miranda

III – Diretoria de Gestão Pedagógica

Titular: Marquília Resplandes Carneiro Borges

Suplente: Jullyanne Cardoso Macedo Santos

IV – Diretoria de Modulação e Gestão de Pessoas

Titular: João Paulo da Silva Lima

Suplente: Sandra Alves de Andrade Barros

§3º Movimentos Sindicais e Associações

I – Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Tocantins – SINTET

Titular: Ricardo Pereira de Oliveira

Suplente: Gabriela Cardoso Zanina Queiroz

II – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Gurupi – SISEMG

Titular: Betania da Silva Alves

Suplente: Márcia de Fátima da Costa Zanina

§ 4º Instituições de Ensino Superior e Técnico

I – Centro Universitário UNIRG

Titular: Eliana Zellmer Poerschke

Suplente: Sílvia Helena da Silva Marrafon

II – Universidade Federal do Tocantins – UFT

Titular: Taciano Peres Ferreira

Suplente: Raimundo Nonato de Sousa Sobrinho

III – Instituto Federal do Tocantins – IFTO

Titular: Edna Maria Cruz Pinho

Suplente: Edineia Barros da Silva Campos

§5º Associações

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Gurupi

Titular: Régina Maria Lopes Xavier Fernandes

Suplente: Ivone Cristina do Nascimento

II – Associação Gurupiense dos Amigos do Basquete de Gurupi - AGAB

Titular: Rosenir Carvalho Monte Negro Menezes

Suplente: Glauco Flores Stohler

§ 6º Órgãos Estaduais e outros

I - Superintendência Regional de Educação de Gurupi

Titular: Débora Regina de Almeida

Suplente: Joelma Guedes Martins Rodrigues

II – Polícia Militar (Batalhão Javaés) - 4º BPM

Titular: Pablo Henrique do Brasil Pereira

Suplente: Eduardo Guimarães Pereira

III – Academia Gurupiense de Letras

Titular: Roberto José Ribeiro

Suplente: Marilde de Almeida Gomes

IV – Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional da Indústria – SESI/SENAI

Titular: Daniela Silva Nonato Leonel Viana

Suplente: Ariádine Sechi Silva Amaro

V – Grupo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Educação Municipal – GepeEM

Titular: Meire Lúcia Andrade da Silva

Suplente: Greice Quele Mesquita Almeida

§7º Representações de Unidades Escolares e membros da Sociedade Civil

I - Representante de estudantes da Rede Municipal de Ensino - representados pela Escola Municipal Antônio de Almeida Veras

Titular: Kamila Vitoria Castelo Branco

Suplente: Enzo Matheus Cavalcante Brito

II - Representantes de Pais de estudantes da Rede Municipal de Ensino - representados pela Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Lino de Sousa

Titular: Welitta Ramos Vilas Boas

Suplente: Joyce Ribeiro da Silva

III - Representantes de Diretores de Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino

Titular: Aurea Maria Teixeira Lima Sanches

Suplente: Regiane Rilva da Silva Santos

IV - Representantes de Professores da Rede Municipal de Ensino - representados pela Escola Municipal de Tempo Integral José Pereira da Cruz

Titular: Arlete Antunes Dutra

Suplente: Maria Helena Biso de Souza Arruda

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 066, de 02 de agosto de 2023 e todas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gurupi, 18 de agosto de 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

PORTARIA GAB/SEMEG/Nº 079, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Membros do Fórum Municipal da Educação de Gurupi para compor a Comissão Organizadora da CONAEE 2023 Etapa Regional.

O Secretário Municipal da Educação, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi e ao que estabelece o Artigo 60 da Lei Municipal nº 827/89, de 21 de dezembro de 1989 e:

Considerando as deliberações da Conferência Nacional de Educação de 2018;

Considerando o Inciso II, do Art. 3º do Decreto nº 376/2013, de 08 de março de 2013, o qual institui o Fórum Municipal de Educação de Gurupi-TO – FMEG-TO, em caráter permanente com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais e Intermunicipais, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações;

Considerando a necessidade de acompanhar a efetivação das metas definidas nos Planos Nacional e Municipal de Educação, avaliando e propondo alternativas, para cumprimento, assim como, possíveis alterações na legislação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor a Comissão Organizadora da CONAEE Etapa Regional.

- I – Jônatas Gomes Barreto
- II – Davi Pereira de Abrantes
- III – Meire Lúcia Andrade da Silva
- IV – Cleide Maria Marques
- V – Altierrez Ribeiro Miranda
- VI – Fabíola Cristaldo Sélis
- VII – Ricardo Pereira Oliveira
- VIII – Régyna Diná de Paula Correia
- IX – Rosanne Miranda Costa de Carvalho
- X – Débora Regina de Almeida

XI – Joelma Guedes Martins Rodrigues

Art. 3º Revoga-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gurupi, 18 de setembro de 2023.

DAVI PEREIRA DE ABRANTES
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº54/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO:MARINALVA SANTOS BARROS GOMES.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº54/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Marinalva Santos Barros Gomes, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrarão em vigor na presente data.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 19/09/2023.

Davi Pereira de Abrantes
Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ORDEM DE SERVIÇO

Contrato nº 121/2023
Processo Licitatório Nº 2023.000929.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

CONTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2023.000929.

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de fornecimento de hora máquinas e caminhões com mão-de-obra, combustível e manutenção.

CONTRATADA: BM LOCAÇÕES LTDA CNPJ nº: 20.548.634/0001-90.

Autorizamos a Empresa **BM LOCAÇÕES LTDA**, em até 30 dias, após a assinatura do contrato, a iniciar os serviços de **“Contrato de prestação de serviço de fornecimento de hora máquinas e caminhões com mão-de-obra, combustível e manutenção”**, referente ao Contrato de prestação de serviços nº 121/2023, firmado entre o Município de Gurupi, através

da Secretaria Municipal de Infraestrutura, oriundo do Processo Licitatório nº 2023.000929.

Gurupi-TO, 08 de agosto de 2023.

Juliana Passarin
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

BM LOCAÇÕES EIRELI
BM LOCAÇÕES EIRELI

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2022

Processo Licitatório N.º 2021009691, Concorrência Pública N.º 003/2021. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ N.º 17.590.843/0001-98 e a empresa: Coceno Construtora Centro Norte LTDA, CNPJ n.º 38.146.510/0001-44. Objeto: Suprimir/acrescer valores ao contrato N.º 035/2022. O valor total da supressão será de: R\$ 3.430.363,29 (Três milhões quatrocentos e trinta mil trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), que equivale a aproximadamente 14,90% (Quatorze vírgula noventa por cento). E o valor total acréscimo será de: R\$ 2.057.431,11 (Dois milhões cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e onze centavos), que equivale a aproximadamente 8,93% (Oito vírgula noventa e três por cento), do valor inicial contratado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal N.º 8.666/93. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 15/09/2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.179/2022.
Contratante

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2022

Processo Licitatório N.º 2021009691, Concorrência Pública N.º 003/2021. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ N.º 17.590.843/0001-98 e a empresa: Coceno Construtora Centro Norte LTDA, CNPJ N.º 38.146.510/0001-44. Objeto: Acrescer valor ao contrato N.º 035/2022. O valor total do acréscimo será de: R\$ 65.763,76 (Sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos), que equivale a aproximadamente 0,29% (Zero vírgula vinte e nove por cento) do valor inicial contratado, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal N.º 8.666/93. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 18/09/2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto n.º 1.179/2022.
Contratante

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 062/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: Joscemar Alves Chiarani CPF: 626.288.281-20.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação no FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 19/09/2023 a 19/09/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7151 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0227/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de exclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR o lançamento mensal de gratificação do servidor abaixo relacionado, por motivo de nomeação de cargo em comissão, do Art. 8º do Decreto nº 802/2017, conforme lotação:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	DATA EXCLUSÃO	LOTAÇÃO
495328	SANKIA TAYZE BEZERRA SALES	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.500,00	06/09/2023	APOIO ADM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 06 de setembro de 2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 13 dias do mês de setembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 019/2021

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0230/2023, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 14 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente

à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, AVALIADOR FÍSICO, com lotação em UBS, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	STEFANYA SIRIANO E SILVA	AVALIADOR FÍSICO	GAA-X	650,00	14/09/2023	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 14 dias do mês de setembro de 2023.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto Nº 019/2021



S E T E M B R O

AMARELO

Está tudo bem pedir ajuda de um profissional.

Juntos somos mais fortes.

